

RUA DESEM. FRANCISCO
MURILO PINTO, 33
VILA SANTA LUZIA

DIÁRIO OFICIAL

DO LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
criado pela resolução nº 5, de 2 de setembro de 2021

Ano 2022
Número 088

CAMARASJC.SP.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

18ª Legislatura - 2021/2024

3 MESA DIRETORA

4 VEREADORES

8 COMISSÕES PERMANENTES

12 LINKS

- LEI ORGÂNICA
- CÂMARA SEM PAPEL
- LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
- REGIMENTO INTERNO

13 PUBLICAÇÕES

- COMUNICADOS
- EDITAIS



MESA DIRETORA



PRESIDENTE

Robertinho da Padaria
CIDADANIA



1º VICE-PRESIDENTE

Juvenil Silvério
PSD



2º VICE-PRESIDENTE

Lino Bispo
PL



1º SECRETÁRIO

Marcão da Academia
PSD



2º SECRETÁRIO

Marcelo Garcia
PTB

VEREADORES



Amélia Naomi

PT (Partido dos Trabalhadores)

amelia@camarasjc.sp.gov.br



Dr. Elton

PSC (Partido Social Cristão)

drelton@camarasjc.sp.gov.br



Dr. José Claudio

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

joseclaudio@camarasjc.sp.gov.br



Dulce Rita

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

dulce.rita@camarasjc.sp.gov.br



Fabião Zagueiro

SOLIDARIEDADE (Partido Solidariedade) - Líder Partidário

fabiaozagueiro@camarasjc.sp.gov.br



Fernando Petiti

MDB (Movimento Democrático Brasileiro) - Líder Partidário

fernandopetiti@camarasjc.sp.gov.br



Juliana Fraga

PT (Partido dos Trabalhadores) - Líder Partidário

julianafraga@camarasjc.sp.gov.br



Juvenil Silvério

PSD (Partido Social Democrático)

juvenil@camarasjc.sp.gov.br



Júnior da Farmácia

União (União do Brasil) - Líder Partidário

juniordafarmacia@camarasjc.sp.gov.br



Lino Bispo

PL (Partido Liberal) - Líder Partidário

linobispo@camarasjc.sp.gov.br





Marcão da Academia

PSD(Partido Social Democrático)

marcaodaacademia@camarasjc.sp.gov.br



Marcelo Garcia

PTB (Partido Trabalhista Brasileiro)

marcelogarcia@camarasjc.sp.gov.br



Milton Vieira Filho

REPUBLICANOS (Republicanos) - Líder Partidário

mvfilho@camarasjc.sp.gov.br



Rafael Pascucci

PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) - Líder Partidário

pascucci@camarasjc.sp.gov.br



Renato Santiago

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira) - Líder Partidário

renatosantiago@camarasjc.sp.gov.br





Robertinho da Padaria

CIDADANIA (CIDADANIA) - Líder Partidário

presidencia@camarasjc.sp.gov.br



Roberto Chagas

PL (Partido Liberal)

robertochagas@camarasjc.sp.gov.br



Roberto do Eleven

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

robertodoeleven@camarasjc.sp.gov.br



Thomaz Henrique

NOVO (NOVO) - Líder Partidário

thomazhenrique@camarasjc.sp.gov.br



Walter Hayashi

PSC (Partido Social Cristão) - Líder Partidário

walterhayashi@camarasjc.sp.gov.br



Zé Luís

PSD (Partido Social Democrático) - Líder Partidário

zeluis@camarasjc.sp.gov.br

COMISSÕES PERMANENTES



COMISSÃO DE ÉTICA

PRESIDENTE

DR. JOSÉ CLAUDIO

SUPLENTE: ROBERTO CHAGAS

RELATORES

ROBERTO DO ELEVEN

SUPLENTE: DULCE RITA

FABIÃO ZAGUEIRO

SUPLENTE: JUVENIL SILVÉRIO

AMÉLIA NAOMI

SUPLENTE: LINO BISPO

MEMBRO

JÚNIOR DA FARMÁCIA

SUPLENTE: RAFAEL PASCUCCI



COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE

FABIÃO ZAGUEIRO

SUPLENTE: DULCE RITA

RELATOR

ROBERTO CHAGAS

SUPLENTE: JULIANA FRAGA

MEMBRO

THOMAS HENRIQUE

SUPLENTE: ROBERTO DO ELEVEN



**COMISSÃO DE
MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE

MILTON VIEIRA FILHO

SUPLENTE: LINO BISPO

RELATOR

MARCELO GARCIA

SUPLENTE: MARCÃO DA ACADEMIA

MEMBRO

AMÉLIA NAOMI

SUPLENTE: JUVENIL SILVÉRIO



**COMISSÃO DE
ECONOMIA, FINANÇAS
E ORÇAMENTO**

PRESIDENTE

MARCÃO DA ACADEMIA

SUPLENTE: MARCELO GARCIA

RELATOR

ROBERTO DO ELEVEN

SUPLENTE: WALTER HAYASHI

MEMBRO

JÚNIOR DA FARMÁCIA

SUPLENTE: DR. ELTON



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO URBANO,
OBRAS E TRANSPORTES**

PRESIDENTE

FERNANDO PETITI

SUPLENTE: RAFAEL PASCUCCI

RELATOR

JUVENIL SILVÉRIO

SUPLENTE: ZÉ LUÍZ

MEMBRO

LINO BISPO

SUPLENTE: DR. JOSÉ CLAUDIO



**COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO E
PROMOÇÃO SOCIAL**

PRESIDENTE

WALTER HAYASHI

SUPLENTE: ROBERTO CHAGAS

RELATOR

RENATO SANTIAGO

SUPLENTE: THOMAZ HENRIQUE

MEMBRO

JULIANA FRAGA

SUPLENTE: AMÉLIA NAOMI



**COMISSÃO
DE SAÚDE**

PRESIDENTE

DR. ELTON

SUPLENTE: JÚNIOR DA FARMÁCIA

RELATOR

DULCE RITA

SUPLENTE: WALTER HAYASHI

MEMBRO

ZÉ LUIZ

SUPLENTE: FERNANDO PETITI



**COMISSÃO DE
JUSTIÇA, REDAÇÃO E
DIREITOS HUMANOS**

PRESIDENTE

DR. JOSÉ CLAUDIO

SUPLENTE: RENATO SANTIAGO

RELATOR

JUVENIL SIVÉRIO

SUPLENTE: MILTON VIEIRA FILHO

MEMBRO

RAFAEL PASCUCCI

SUPLENTE: FABIÃO ZAGUEIRO



LEI ORGÂNICA

ACESSE A LEI MAIS IMPORTANTE
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



CÂMARA SEM PAPEL

ACOMPANHE A
PRODUÇÃO LEGISLATIVA



LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

ACESSE A LEGISLAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



REGIMENTO INTERNO

VEJA AS REGRAS DE
FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº230/2022

De 11 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 17, de 08 de junho de 2022, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:

I – AFASTAR a servidora **NIVEA NATIELE PIRES SANTOS**, matr. 2704, pelo período de 7 (sete) dias, de 08/07/2022 a 14/07/2022, com base no Ato da Mesa nº 17, de 08 de junho de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário “Mário Scholz”, 11 de julho de 2022.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor Geral

PORTARIA Nº 231/2022

De 12 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o previsto no artigo 61 da Resolução 4/2021 e do parágrafo 1º do Artigo 3º da Lei 10.470/2022 resolve:

I – CESSAR, pelo período de 15 (quinze) dias, de 15 a 29 de julho de 2022, os efeitos da Portaria nº 467/21, que nomeou o senhor **EMERSON FERNANDO DE ASSIS**, para responder pela Função Gratificada “Assistente Técnico da Divisão de Recursos Humanos”, DESIGNANDO-O no período de 15 a 29 de julho de 2022 para, com prejuízo de seus vencimentos, porém sem o das demais vantagens do cargo, responder pelo Cargo de Diretor de Divisão de Recursos Humanos.

II – Encerrado o período de 15 (quinze) dias o servidor retornará automaticamente à Função Gratificada “Assistente Técnico da Divisão de Recursos Humanos”.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de São José dos Campos, 12 de julho de 2022.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 232/2022
De 12 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o previsto no artigo 61 da Resolução 4/2021 resolve:

I – CESSAR, pelo período de 15 (quinze) dias, de 11 a 25 de julho de 2022, os efeitos da Portaria nº 365/21, que nomeou a senhora **PATRICIA FERREIRA TRINDADE**, para responder pela Função Gratificada “Assessor Técnico Núcleo Gestão Finanças e Contratações”, DESIGNANDO-A no período de 11 a 25 de julho de 2022 para, com prejuízo de seus vencimentos, porém sem o das demais vantagens do cargo, responder pelo Cargo de Gestor Núcleo Gestão Finanças e Contratações.

II – Encerrado o período de 15 (quinze) dias a servidora retornará automaticamente à Função Gratificada “Assessor Técnico Núcleo Gestão Finanças e Contratações”.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de São José dos Campos, 12 de julho de 2022.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário Diretor-Geral

COMUNICADO

**LISTA DE SERVIDORES APTOS
PARA CONCORRER A PROGRESSÃO**

A SECRETARIA DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, tendo em vista o disposto no Inciso V, do Art. 17 e alíneas a e b do Art. 31, da Resolução nº 6, de 24 de outubro de 2013, resolve:

I – TORNAR PÚBLICA a lista dos servidores aptos a participar do processo de progressão funcional da Câmara Municipal de São José dos Campos, que se caracteriza pela movimentação vertical do servidor, de sua referência atual para a imediatamente subsequente, prevista na tabela de vencimentos dos servidores efetivos:

Matr.	Nome
2217	Christiane Alves Lopes Sarmiento
2219	Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues
2220	Patrícia Ferreira Trindade
2222	Thiago Joel de Almeida
2223	Lucas Guerra Quintão
2224	Vivian Scatolin
2507	Emerson Fernando de Assis

II – INFORMAR que os servidores supramencionados terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da divulgação desta lista para interposição de recursos, conforme disposto na SEÇÃO IV – DOS RECURSOS da Resolução nº 6, de 24 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE.

São José dos Campos, 11 de julho de 2022.



Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário Diretor-Geral

ATOS NORMATIVOS

ATO DA SECRETARIA DIRETORIA-GERAL Nº 11, DE 11 DE JULHO DE 2022

Altera a redação do caput do art. 5º do Ato da Secretaria Diretoria-Geral nº 7, de 24 de abril de 2022, que “Regulamenta o procedimento para a elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) de que trata o artigo 12, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para o exercício 2023, no âmbito da Câmara Municipal de São José dos Campos.”.

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, VIII, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, e pelo Ato da Mesa nº 40, de 6 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Ato da Mesa nº 1, de 3 de janeiro de 2022, e no Ofício nº 171/2022/NGFC do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações, DETERMINA:

Art. 1º Este Ato altera a redação do caput do art. 5º do Ato da Secretaria Diretoria-Geral nº 7, de 24 de abril de 2022, que “Regulamenta o procedimento para a elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) de que trata o artigo 12, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para o exercício 2023, no âmbito da Câmara Municipal de São José dos Campos.” para prorrogar o prazo nele previsto.

Art. 2º O caput do art. 5º do Ato da Secretaria Diretoria-Geral nº 7, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Decorrido o prazo de que trata o parágrafo único do artigo 2º, o Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações consolidará a proposta do PAC e a encaminhará, até 7 de agosto de 2022, à Secretaria Diretoria-Geral para aprovação”.

.....(NR)

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José dos Campos, 11 de julho de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário Diretor-Geral

CONTRATAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 6298/2022 - Inexigibilidade nº 14/2022

Objeto: Contratação de 10 (dez) inscrições para o curso “Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para compras e serviços de acordo com os Regimes da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 14.133/2021”, promovido pela empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, com transmissão ao vivo pela internet, nos dias 12/08/2022 e 15/08/2022 a 19/08/2022, com carga horária de 24h.

O **Presidente** da Câmara Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:



- a)** toda a instrução processual, a qual foi submetida a parecer jurídico;
- b)** a necessidade de capacitação dos servidores indicados para que possuam conhecimentos frente a elaboração, conferência, análise e correta compreensão do Termo de Referência para construção de Editais de Processos Licitatórios, tendo em vista que o Estudo Técnico Preliminar passa a ser também uma exigência a ser observada na nova Lei de Licitações;
- c)** a notória especialização da contratada no ramo de capacitação e treinamento de servidores públicos, com corpo docente e conteúdo programático especializado, **RESOLVE:**

1. RATIFICAR a contratação do objeto epígrafado, conforme determinado pela Secretaria Diretoria-Geral (evento 8.5), observado o seguinte:

- a) Fundamento legal:** art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Contratada:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A – CNPJ 86.781.069/0001-15; e
- c) Valor total da contratação:** R\$ 26.976,00.

2. DETERMINAR a publicação do resultado de acordo com a legislação vigente.

São José dos Campos, data da assinatura digital.

Vereador ROBERTO DA PENHA RAMOS
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



RUA DES. FRANCISCO
MURILO PINTO, 33
VILA SANTA LUZIA

CAMARASJC.SP.GOV.BR
